



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.239, DE 22 DE MARÇO

DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência aos Procuradores Chefes da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos n°s 78.098/2017 e 13.847/18.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada aos Procuradores Chefes da Secretaria dos Negócios Jurídicos, no âmbito de suas competências, à vista do contido no artigo 103 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 425, de 16 de março de 2018, as seguintes atribuições:

I – analisar os pareceres jurídicos e minutas de atos legais e contratuais elaborados dentro de cada Procuradoria, emitindo sua opinião e remetendo-os ao setor responsável para decisão;

II – uniformizar entendimentos jurídicos divergentes dentro de cada Procuradoria, enviando ao Chefe do Executivo propostas de Pareceres Normativos;

III – autorizar, mediante justificativa fundamentada, a não interposição de recursos pelo Procurador responsável, sempre que o prejuízo advindo de tal ato ao Município for manifestamente maior; e

IV – assinar, conjuntamente com o Procurador responsável, após justificativa fundamentada, acordos judiciais nas hipóteses previstas no inciso IX do artigo 103-A da lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro 2010, com a redação dada pela Lei Complementar 425, de 16 de março de 2018, ouvida a Secretaria de Administração e Finanças, previamente.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo, avocar para si a competência para decidir sobre quaisquer dos atos ora delegados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de março de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Jean Soldi Esteves

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de março de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Márcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo